



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente
Curso de Mestrado Profissional em Energia e Ambiente
(Aprovado pela Resolução CONSEPE 756 de 29/04/2010)
Recomendado pela CAPES

EDITAL AGEUFMA Nº 50/2021

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA) no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 18 de agosto de 2021 a 17 de setembro de 2021, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, as inscrições para Seleção ao Mestrado Profissional em Energia e Ambiente, com início das atividades acadêmicas no primeiro semestre letivo de 2022.

A Seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, da Resolução CONSEPE nº 2.089/2020, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020, no Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Energia e Ambiente (PPGEA) oferta o curso a Nível de Mestrado Profissional, sendo recomendado pela CAPES conforme PORTARIA Nº 656, de com conceito 3. O curso terá duração regulamentar de 24 meses e as aulas presenciais serão ministradas na Universidade Federal do Maranhão, Cidade Universitária Dom Delgado, situada em São Luís– MA, podendo ser realizadas de forma remota para atendimento de condições de segurança sanitária.

O Curso de Mestrado Profissional em Energia e Ambiente será integralizado conforme as normas do Regimento Interno do PPGEA. O objetivo desse curso é oferecer uma formação ampla e



interdisciplinar, possibilitando o aprendizado das práticas profissionais em organizações públicas e privadas do setor da energia.

O PPGEA pertence à área interdisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e possui uma área de concentração única: Energia e Ambiente, a qual é dividida em duas linhas de pesquisa, sendo estas:

- a. Produção e gerenciamento de energia: Visa estudar sistemas energéticos, alimentados a partir de energias renováveis e não-renováveis. Seu foco é o gerenciamento da energia, visando o aumento da eficiência energética, a partir da utilização de combustíveis fósseis e de biomassa, além da obtenção de eletricidade a partir de sistemas hidroelétricos, fotovoltaicos, eólicos e de células a combustível.
- b. Avaliação técnica e gestão ambiental de projetos de energia: Visa avaliar, desenvolver e divulgar conceitos de gerenciamento e análise de impactos ambientais em organizações dos setores de energias. Suas metas são a construção de indicadores ambientais, a projeção e remediação de ecossistemas e a criação de tecnologias de gestão em processos de geração de energia.

A lista dos docentes credenciados com disponibilidade para orientação se encontra disponível no Anexo I.

2. DOS CANDIDATOS

O Curso é interdisciplinar e se destina a profissionais portadores de diploma de curso de graduação reconhecidos pelo MEC, preferencialmente, àqueles que exerçam atividades na área de engenharia, tecnologia e/ou gestão de energia e/ou ambiente.

3. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

- 3.1. Serão oferecidas **15 (quinze) vagas** para o curso de Mestrado Profissional em Energia e Ambiente;
- 3.2. As vagas para o Curso de Mestrado Profissional serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.



4. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

As inscrições dos candidatos ao Edital de Seleção AGEUFMA Nº 50/2021 para o curso de Mestrado Profissional em Energia e Ambiente, deverão ser efetuadas a partir de 18 de agosto de 2021 até 17 de setembro de 2021, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário de inscrição (modelo para preenchimento no Anexo II) e envio da documentação relacionada no item 4.1.

4.1. O candidato deverá encaminhar até o **dia 17 de setembro de 2021** via plataforma eletrônica e em formato digital:

a) Cópia frente e verso do diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação:

- Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos poderão apresentar declaração de conclusão de graduação da Instituição de Ensino Superior (IES), informando a data da conclusão e da colação de grau do Curso Superior.
- No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, enviar diploma com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente, e passaporte válido com vista de entrada no Brasil se cabível. O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro dependerá de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, § 2º, da Lei 9.394/96 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.
- No caso do candidato ainda estar cursando a graduação, o mesmo poderá entregar uma declaração de conclusão futura. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetuada mediante a comprovação da colação de grau, que deverá ocorrer anteriormente ao início das aulas do mestrado.

b) Cópia da Cédula de Identidade;

c) Cópia do CPF;

d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, www.tse.jus.br);



- e) **Cópia das provas de cumprimento das obrigações militares para candidato do sexo masculino;**
- f) **Uma foto 3x4 recente;**
- g) **Curriculum Vitae comprovado** e cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado;
- h) **Tabela de pontuação do curriculum vitae**, conforme Anexo IV;
- i) **Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) (Guia de Recolhimento da União disponível no Anexo V).** Poderá haver **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** conforme item 5.

- 4.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados à Coordenação do PPGEA, pelo endereço ppgea@ufma.br durante o período de realização das inscrições.
- 4.3. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 7 deste edital.
- 4.4. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.
- 4.5. A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do candidato e sua consequente eliminação do processo seletivo.
- 4.6. A comissão de seleção do PPGEA não se responsabilizará pelas inscrições não concluídas por motivo de falha de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.

5. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via *email* ppgea@ufma.br:



- Formulário de requerimento assinado, conforme modelo do Anexo VI;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

- O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
- O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o que consta no item 7 que trata sobre o cronograma do edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo será regido por este edital e os candidatos que não forem aprovados em uma das etapas que constituem o processo de seleção não estarão aptos a participarem das etapas seguintes:

- I. Prova de conhecimento em língua inglesa (duração 3 horas).** Esta prova terá caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a capacidade de leitura e interpretação de texto em inglês sobre “Energia e Ambiente”. Para esta prova somente será permitido o uso de dicionário impresso inglês-inglês. Esta etapa somará nota de 0 à 10. A nota mínima para aprovação é 5 (cinco) (eliminatória).
- II. Prova escrita de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente (duração 3 horas).**
A bibliografia sugerida para esta prova se encontra disponível no Anexo III deste Edital.



Esta etapa somará nota de 0 à 10, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). (eliminatória e classificatória).

III. **Análise do currículo.** A avaliação será baseada na pontuação obtida pelo candidato a partir dos dados curriculares, normalizada na escala de 0 a 10. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Anexo IV deste edital (classificatória).

6.2. A nota final dos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações classificatórias:

- a. Prova de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente (peso 4);
- b. Análise do currículo (peso 1).

6.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de pontuação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota no currículo;
- b. Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente;
- c. Candidato de maior idade. Em caso de maiores de 60 anos, é garantido pelo Artº 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei 10.741/03, como o primeiro critério de desempate.

As provas **de conhecimento em língua inglesa (6.1.I)** e **escrita de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente (6.1.II)** serão realizadas das 09:00 às 12:00 horas no prédio do Centro das Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) de acordo com o cronograma do item 7 deste edital. Os locais das provas serão divulgados junto com a publicação dos resultados finais das inscrições homologadas e da prova de conhecimento em língua inglesa, respectivamente.

7. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e da sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são citadas na tabela abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

DATA	ETAPA
18/08/2021-17/09/2021	Período de inscrições
23/08/2021	Data para solicitação de isenção
24/08/2021	Resultado da solicitação de isenção
28/08/2021-31/08/2021	Recurso do resultado de isenção
01/09/2021	Resultado do recurso - isenção
20/09/2021	Divulgação da lista de inscrições
21/09/2021 a 22/09/2021	Prazo limite para recebimento de recursos sobre as inscrições e julgamento dos recursos.
24/09/2021	Divulgação das inscrições homologadas, após recurso.
27/09/2021	Realização da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês)
01/10/2021	Divulgação do resultado da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês)
05/10/2021 a 06/10/2021	Prazo limite para recebimento de recursos da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) e julgamento dos recursos.
07/10/2021	Divulgação do julgamento de recursos da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês).
08/10/2021	Realização da Prova de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente
13/10/2021	Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente
14/10/2021 a 15/10/2021	Prazo limite para recebimento de recursos da Prova de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente e Julgamento dos recursos sobre Prova de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente.
19/10/2021	Divulgação do julgamento de recursos da Prova de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente.
20/10/2021	Realização da Análise dos currículos
21/10/2021	Divulgação do resultado da Análise dos Currículos
22/10/2021	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da Análise dos Currículos
25/10/2021	Disponibilização da ficha de avaliação da Análise dos Currículos
26/10/2021 a 27/10/2021	Prazo limite para recebimento de recursos da Análise de Currículos e Julgamento dos recursos sobre Análise de Currículos
29/10/2021	Divulgação do julgamento de recursos da Análise de Currículos
29/10/2021	Divulgação da classificação – resultado provisório.
03/11/2021-04/11/2021	Recebimento do recurso do resultado provisório.
05/11/2021	Divulgação do resultado do recurso do resultado provisório.
09/11/2021	Resultado final após recursos
01/12/2021 a 17/12/2021	Período de matrícula
Semestre 2021.1	Início das aulas



8. ACESSO À INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Este edital será publicado:

- a) na página de acesso público do SIGAA <https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/home.jsf#> , na aba Processos Seletivos, opção Processos Seletivos *Stricto Sensu*;
- b) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;
- c) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

As notas referentes ao edital receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br , na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca.

Os resultados de todas as etapas serão divulgados no site do PPGEA (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1113).

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão;
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do(a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa.

9.2. Requerimentos de vistas e recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão de Seleção no endereço ppgea@ufma.br.

9.3. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Colegiado do PPGEA.



- 9.4. Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.
- 9.5. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

10. DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados serão matriculados no período de **01 a 17 de dezembro de 2021**, no horário das 14:30h às 17:30h, no endereço:

Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação Energia e Ambiente

Centro das Ciências Exatas e Tecnologia (CCET)

Bloco 02, Sala 104, térreo.

Universidade Federal do Maranhão

Avenida dos Portugueses, 1966, Bacanga, CEP 65080-805, São Luís – MA

As matrículas são realizadas *on-line*, devendo ser enviado o formulário de matrícula assinado e enviado por e-mail à coordenação do PPGEA.

Caso haja desistência da vaga, o candidato deve comunicar a coordenação via documentação no endereço ppgea@ufma.br, antes do período de matrícula, para que outro candidato classificado possa ser matriculado em tempo hábil.

11. INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O início do Curso está previsto para o semestre letivo 2022.1 no Centro das Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Bloco 2, Sala 102, térreo, Universidade Federal do Maranhão, Campus do Bacanga.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

São Luís, 30 de julho de 2021

(assinado no original)

Prof. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da PPPGI



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 50/2021

ANEXO I

Orientadores credenciados e e-mail para contato

Docente	Currículo Lattes
Adeilton Pereira Maciel	http://lattes.cnpq.br/4957262830051547
Caritas de Jesus Silva Mendonça	http://lattes.cnpq.br/6240735051211119
Clovis Bosco Mendonça Oliveira	http://lattes.cnpq.br/1539316397090000
Darliane Ribeiro Cunha	http://lattes.cnpq.br/9993324017321694
Fernando Carvalho da Silva	http://lattes.cnpq.br/3470815419519342
Francisco Sávio Mendes Sinfrônio	http://lattes.cnpq.br/5984945942545807
Jaiver Efren Jaimes Figueroa	http://lattes.cnpq.br/6516022083058455
Lucyléa Gonçalves França	http://lattes.cnpq.br/1029074644752153
Osvaldo Ronald Saavedra Mendez	http://lattes.cnpq.br/6400934417933768
Paulo Henrique da Silva Leite Coelho	http://lattes.cnpq.br/6597430849631821
Sérgio Sampaio Cutrim	http://lattes.cnpq.br/3957285609994237
Shigeaki Leite de Lima	http://lattes.cnpq.br/1754927233855300
Teresa Cristina Rodrigues dos Santos Franco	http://lattes.cnpq.br/6219897465386798
Ulisses Magalhães Nascimento	http://lattes.cnpq.br/3964114535425211



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 50/2021

ANEXO II

ROTEIRO PARA O QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO

Preencher devidamente o formulário de inscrição de forma digital no SIGAA. Esta ficha está disponível por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S;

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	
☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	
E-mail: *	
Nome da Mãe: *	
Nome do Pai: *	
Sexo: * ☒ Masculino ☐ Feminino	Data de Nascimento: *
Estado Civil: * -- SELECIONE --	Etnia: * -- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: * Brasil	UF: * Maranhão
Município: * -- SELECIONE --	
DOCUMENTOS	
R.G: *	Órgão de Expedição: *
UF: * Acre	Data de Expedição: *
Título de Eleitor: *	Zona: Seção:
UF: * Maranhão	Data de Emissão: *
Passaporte:	
ENDEREÇO	
CEP: * 65	(clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: * Avenida	N.º: *
Bairro: *	Complemento:
UF: * Maranhão	Município: * -- SELECIONE --
Tel. Fixo: ()	Tel. Celular: ()

1. CURSO DE GRADUAÇÃO:
2. ANO DE CONCLUSÃO:
3. IES:
4. LOCAL DE TRABALHO:
5. CEP:
6. TELEFONE/FAX:



7. Anexar cópia frente e verso do diploma de Graduação (ou declaração)
 8. Anexar cópia da cédula de identidade
 9. Anexar cópia do CPF
 10. Anexar certidão de Quitação Eleitoral
 11. Anexar cópia das provas de cumprimento das obrigações militares
 12. Anexar uma fotografia 3x4 recente
 13. Anexar Curriculum Vitae modelo Lattes atualizado e comprovado
 14. Anexar Tabela de pontuação do curriculum vitae, conforme Anexo IV
 15. Anexar Comprovante de pagamento de GRU (salvo em caso de pedido de isenção deferido).
 16. Declaração de disponibilidade – Confirmar o aceite às condições do programa: Atesto que fui informado (a) que o Curso de Mestrado em Energia e Ambiente ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para cursar as disciplinas e para a defesa da dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses (mestrado), conforme regras da CAPES e Regimento Interno do Programa.
- () aceito
- () não aceito



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 50/2021

ANEXO III

Lista bibliográfica para prova escrita de Conhecimentos Gerais em Energia e Ambiente

A GESTÃO DA QUALIDADE TOTAL E A REESTRUTURAÇÃO INDUSTRIAL E PRODUTIVA: UM BREVE RESGATE HISTÓRICO. Felipe de Faria Monaco, Adriana Fabricia Machado de Mello. Link: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/race/article/view/395>

ABORDAGEM SISTÊMICA DO GERENCIAMENTO PELAS DIRETRIZES: CONCEITUAÇÃO E APLICAÇÃO. Ralph Santos da Silva, Pedro Luiz de Oliveira Costa Neto. Link: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-530X2000000100004&script=sci_abstract&tlng=pt

APLICAÇÃO DO MMGP PARA ANÁLISE DO NÍVEL DE MATURIDADE E PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO EGP EM UMA EMPRESA DE ENGENHARIA MULTIDISCIPLINAR NO RIO DE JANEIRO. Vinícius Porto dos Santos Cruz, Marcos Alexander Barbosa Gomes, Fernando Oliveira de Araujo. Link: <https://periodicos.uninove.br/gep/article/view/16905/8451>

ATLAS DE SANEAMENTO - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Capítulo 7. Diretoria de Geociências. Link: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv53096_cap7.pdf

BALANÇO DE MASSA NO TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS PROVENIENTES DE RESTAURANTES EM BIORREATOR. João Girardi Neto, Joel Dias da Silva, Ivone Gohr Pinheiro. Link: <https://www.scielo.br/pdf/esa/v22n3/1809-4457-esa-s1413-41522017150094.pdf>

GESTÃO DE PROJETOS ATRAVÉS DO DMAIC: UM ESTUDO DE CASO NA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA. Marcelo Gechele Cleto, Leandro Quinteiro. Link: <https://producaoonline.org.br/rpo/article/view/640/769>

PRÁTICAS DE GESTÃO DA QUALIDADE, ESTRATÉGIAS COMPETITIVAS E DESEMPENHO INOVADOR NA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO BRASILEIRA. Vivianne Pereira Salas Roldan, Serafim Firmo de Souza Ferraz. Link: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/45011/praticas-de-gestao-da-qualidade--estrategias-competitivas-e-desempenho-inovador-na-industria-de-transformacao-brasileira>



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 50/2021

ANEXO IV

Critérios para avaliação do curriculum vitae para os candidatos ao mestrado profissional em energia e ambiente

Somente serão considerados os itens devidamente **comprovados**. O cálculo da pontuação do currículo do candidato será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$Nota = \frac{A \times 10}{B}$ $Nota = \frac{A \times 10}{B}$, onde A representa o número de pontos atribuídos no currículo do candidato avaliado, e B a pontuação do candidato que atingiu o maior número de pontos. A pontuação será computada com 2 (duas) casas decimais. **A tabela abaixo deverá ser preenchida com a marcação dos títulos a serem analisadas pela comissão de seleção.**

Descrição	Pontos	Somados pelo candidato
Curso de Especialização <i>lato sensu</i> (até 2 - máximo 40 pontos)	40	
Curso de 360 horas com apresentação de monografia realizado na área Energia e Ambiente	20	
Curso de 360 horas com apresentação monografia realizado em outras áreas	10	
Curso de 360 horas sem apresentação de monografia	5	



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 50/2021

ANEXO V

GRU

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	390
	Competência	
	Vencimento	
	Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções ENERGIA E AMBIENTE É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "VALOR" E "DATA DO PAGAMENTO"	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89960000000-1 0000001010-3 95523162883-2 20118012018-3



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	390
	Competência	
	Vencimento	
	Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções ENERGIA E AMBIENTE É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "VALOR" E "DATA DO PAGAMENTO"	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89960000000-1 0000001010-3 95523162883-2 20118012018-3





**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 50/2021

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto no 6539/2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ órgão expedidor: _____ data de emissão _____

CPF: _____ data de nascimento _____

Nome da mãe/pai: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____ / _____ / _____

Assinatura do Requerente